



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Em de

de 198

ASSUNTO:

LEI Nº 604, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1980.

(Dispõe sobre autorização para contratação de um médico)

BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambuí, Est. de S. Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Jambuí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de um médico para atendimento na Santa Casa Dona Anita Costa, nesta cidade de Jambuí;

ARTIGO 2º - As despesas oriundas da execução da presente lei, onerarão dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambuí, aos 03 de novembro de 1980.

*Benedito Martine*  
BENEDITO MARTINE  
PREFEITO MUNICIPAL

|                                                |                     |
|------------------------------------------------|---------------------|
| - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO -           |                     |
| Registrada                                     | no livro próprio e  |
| publicada                                      | no local de costume |
| desta Prefeitura, na mesma data.               |                     |
| JAMBEIRO 03 / 11 / 1980                        |                     |
| Depto. de Assuntos Jurídicos e Administrativos |                     |
| <i>m. g. m.</i>                                |                     |